



Número: **0050070-23.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.510,99**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSILENE DE LIMA FEITOSA (EXEQUENTE)	Roselane Maria Barbosa da Silva (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70797 293	10/11/2020 15:07	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

EXMO. SENHOR. DOUTOR. JUIZ DE DIREITO DA 28^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PE – SEÇÃO B.

Proc. 0050070-23.2019.8.17.2001

JOSILENE DE LIMA FEITOSA, já devidamente qualificada nos autos como demandante, por meio de sua advogada legalmente constituída, infra-assinada, na ação que move em face da **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO - DPVAT**, vem, com muito respeito e acato a Vossa Excelência requerer

- Que nada tem a opor com relação ao depósito realizado pela empresa demandada;
- Expedição de alvará judicial em favor do autor Sra. **JOSILENE DE LIMA FEITOSA**, no valor de R\$ 3.759,16 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme depósito realizado pela empresa demandada;
- Expedição de alvará judicial em favor da advogada ROSELANE MARIA BARBOSA DA SILVA, OAB/PE 26.467, no valor de R\$ 751,83 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e tres centavos) referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Recife/PE, 10 de novembro de 2020.

Roselane M. Barbosa
OAB/PE 26.467

